



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA

OFÍCIO Nº 857/2021/GABIN

Brasília, 30 de julho de 2021.

Ao Senhor

PAULO TSUTOMU ODA

COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO (CDSS)

Diretor Presidente

Av. Dr Altino Arantes, nº 410, Centro

CEP: 11.608-623 São Sebastião/SP

E-mail: paulo.oda@portoss.com.br

Assunto: Encerramento de suspensão de autorização de dragagem - Porto de São Sebastião.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02548.000059/2021-89.

Senhor Diretor,

Trata-se de envio do resultado da análise técnica do Ibama sobre as informações prestadas pelo empreendedor no que tange a suspensão de autorização de atividade de dragagem de manutenção do Porto de São Sebastião.

A suspensão da autorização citada foi feita pelo Ibama através do Ofício nº 136/2021/COMAR/CGMAC/DILIC (SEI nº 9809016), de 27/04/2021, por falta de comprovação por parte do empreendedor da realização de comunicação social à população diretamente afetada, na forma determinada por esta Autarquia .

Informamos que foi emitida a Manifestação Técnica nº 5/2021 - UT-CARAGUATATUBA-SP/SUPES-SP (10487302), de 29/07/2021 que analisou a documentação apresentada pela Companhia Docas de São Sebastião, por meio do Ofício nº 101/2021-PR (10372214), concluindo que houve o equacionamento dos vícios sanáveis identificados na ocasião da suspensão da atividade e as informações apresentadas atenderam às solicitações do IBAMA.

Assim, informo que, a partir da presente data, torna-se sem efeito a suspensão da atividade de dragagem de manutenção do Porto de São Sebastião manifestada através dos Ofícios nº 136/2021/COMAR/CGMAC/DILIC (SEI nº 9809016), de 27/04/2021, e 45/2021/CGMAC/DILIC (9838067), de 03/05/2021. Portanto, resta autorizada a realização de dragagem de manutenção do Porto, nos termos do Ofício nº 26/2021/CGMAC/DILIC (SEI 9498621), de 12/03/2021.

Em adição, solicito o atendimento à Manifestação Técnica nº 5/2021 - UT-CARAGUATATUBA-SP/SUPES-SP, especialmente no que tange a necessidade de que a retomada das obras da dragagem de manutenção seja condicionada ao cumprimento integral das ações apresentadas na documentação encaminhada pela CDSS, por meio do Ofício Porto nº 101/2021 – PR (10372214) e anexos (10372215, 10372216, 10372218, 10372220, 10372221 e 10372222).

Por fim, permanecemos à disposição para dirimir dúvidas sobre as manifestações técnicas referentes ao processo de licenciamento ambiental do Porto de São Sebastião.

Anexo: Manifestação Técnica nº 5/2021 - UT-CARAGUATATUBA-SP/SUPES-SP (10487302)

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

CAROLINA FIORILLO MARIANI
Presidente do Ibama, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA FIORILLO MARIANI, Presidente Substituto**, em 30/07/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **10503290** e o código CRC **734C0D23**.

Referência: Processo nº 02548.000059/2021-89

SEI nº 10503290

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone: (61) 3316-1212
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br